



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

ENCAMINHAMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento 7 à SEGET e à DIEAR (1880437), referente à proposta e documentações apresentadas pela empresa ADTEL FACILITIES LTDA. no **PE 90006/2026**, manifestamos o que se segue, sendo necessário ser solicitado à empresa os 8 itens diligenciados abaixo.

Análise SEGET:

A licitante não apresentou a Planilha de Custos da proposta e não enviou todos os documentos complementares solicitados para serem entregues junto a proposta expressos no item 8.3 do Termo de Referência, de forma completa, tendo ainda a observância dos itens 6.22.4 e 7 do Edital. Nesta feita, solicita-se:

1. Planilha de Custos da proposta, conforme modelo constante do Anexo IX para preenchimento, sendo observadas as disposições das alíneas "a.1" a "a.4" do item 8.3.5. do Termo de Referência do Edital.

1.1. Preencher a célula "DATA DA PROPOSTA" na Aba "DADOS" linha 29 na planilha da proposta.

1.2. Preencher a célula "DATA BASE DO ORÇAMENTO" na Aba "DADOS" linha "E30" na planilha da proposta.

2. Documento comprobatório RAT: Relatório Esocial (S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte), atualizado para a competência, conforme previsto no item 8.3.5, alínea "b" do Termo de Referência.

3. Declaração do licitante informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta. A declaração deve constar expressamente os três requisitos previstos (enquadramento sindical, atividade preponderante e justificativa).

4. Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual o licitante se declara ser enquadrado, para fins da proposta, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial, na forma disposta no subitem 8.3.10, alíneas "a" e "b" do Termo de Referência. A licitante apresentou Certidão Sindical do Sinduscon/DF e não dos sindicatos utilizados na proposta.

5. Recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica, ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal, para fins de comprovação do regime de tributação, **de forma clara a se identificar o regime**, observado o subitem 8.3.5, alínea "d" do Termo de Referência. O documento deve permitir a identificação clara do regime de tributação da licitante.

6. Documentação que comprove o valor do Seguro de Vida cotado da proposta.

7. Documentação que comprove o valor do Plano de Saúde cotado da proposta.

Análise DIEAR:

8. Da exequibilidade da proposta

Tendo como base os itens 7.10.3 e 7.11 do Edital e considerando que os itens 1.3 e 1.4 do Anexo II (planilha de formação de preços) são licitados na modalidade de Empreitada por Preço Unitário, avalia-se:

A empresa proponente apresentou desconto de 27,00%, percentual que se encontra acima do limite de 25% estabelecido no Edital. Deste modo, solicita-se diligência para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, mediante apresentação de contratos em execução ou já finalizados nos quais tenha sido praticado desconto de magnitude semelhante em relação a itens de bases de preços públicas, como SINAPI, SETOP e SUDECAP.

Adicionalmente, deve ser requerida à empresa a demonstração da exequibilidade dos preços referentes aos itens de serviços eventuais constantes da aba "1.4 – Serviços Eventuais Exemplos" do Anexo II.

Destaca-se que os serviços constantes da aba 1.4 representam parcela relevante e indispensável à execução do objeto contratual, sendo uma pequena amostra do universo de composições constantes dos sistemas de referência, de modo que eventual inexecuibilidade desses itens em específico podem comprometer a execução adequada do contrato como um todo, gerando riscos à prestação dos serviços e ao atendimento do interesse público.

Atenciosamente,

Rafael Augusto Prado Alves
DIEAR/SECAM

Bethânia Pains Nogueira
SEGET/SULIC



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Prado Alves, Diretor(a) de Divisão**, em 31/07/2026, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 31/07/2026, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881107** e o código CRC **036A392C**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0015901-21.2024.4.06.8000

1881107v7